

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS

Lei Municipal N° 1.239/2020, Tunas, RS em 04 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a Fixação do Subsídio dos Secretários Municipais do Município de Tunas-RS, para a Legislatura de 2021/2024, e dá outras providências.

Valdoir Francisco da Silva, Prefeito Municipal de Tunas-RS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais;

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei, nos seguintes termos:

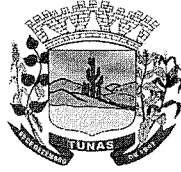
Art. 1º. O subsídio dos Secretários Municipais do Município de Tunas/RS, para a Legislatura de 2021/2024, na forma constitucionalmente prevista, é fixado em R\$ 4.370,23 (quatro mil, trezentos e setenta reais e vinte e três centavos) mensais.

Art. 2º. Ao ensejo de gozo de férias anuais, os Secretários Municipais perceberão o subsídio respectivo acrescido de 1/3, além da 13ª remuneração.

Parágrafo Único - Quando houver pagamento da metade da remuneração de um mês aos servidores, a título de adiantamento do décimo terceiro salário, igual tratamento será dado aos Secretários Municipais.

Art. 3º. À exceção do primeiro ano de mandato, o subsídio mensal dos Secretários Municipais terá sua expressão monetária revisada anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral de remuneração dos servidores municipais.

Parágrafo único. É condição de legalidade para o pagamento do subsídio mensal dos Secretários Municipais, a observância dos limites impostos pela Constituição Federal e pela Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, com alterações estabelecidas pela Lei Complementar n° 173 de 27 de maio de 2020.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS**

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Valdoir Francisco da Silva
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se
Em 04/11/2020